

29/06/2017 às 05h00

Conselhinho reverte condenação da União pela CVM por voto em Eletrobras

Por Graziella Valenti | De São Paulo

A condenação da União por abuso de poder como controladora da Eletrobras, ao votar em 2012 na assembleia que decidiu pela renovação das concessões de energia nos moldes da Medida Provisória (MP) 579, foi revertida ontem em julgamento ocorrido no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (Conselhinho).

Em decisão considerada um marco para o mercado de capitais, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) condenou a União, em 2015, a uma multa de R\$ 500 mil (o teto da época), após entender que ela não deveria ter votado na assembleia sobre o tema, pois estava em situação de conflito de interesses - a renovação das concessões resultaria em prejuízo à Eletrobras e ganho ao governo.

Mas, ontem, o Conselhinho acatou a defesa da União e entendeu que não houve infração. A votação no órgão ficou empatada - quatro votos a favor da manutenção da condenação e quatro contra.

A decisão final foi tomada pelo sistema de "voto de qualidade", em que o desempate cabe ao presidente do órgão, cujo representante é do Ministério da Fazenda - ou seja, indiretamente a própria União controladora condenada.

O presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec), Mauro Rodrigues da Cunha, disse ao **Valor** que o julgamento do Conselhinho foi um "espetáculo deprimente". Segundo ele, o órgão conseguiu, ontem, ao mesmo tempo, "dar um tapa na cara" da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e dos investidores que aplicam recursos no mercado brasileiro. "A mensagem que fica é: não invistam em estatais porque seu controlador é inimputável, mesmo diante de abusos absurdos no caso da Eletrobras."

O caso da Eletrobras foi considerado um marco porque a CVM se posicionou sobre a atuação do controlador público em companhias de economia mista.

Na ocasião, a relatora do julgamento na autarquia, a então diretora Luciana Dias, defendeu que o controlador estatal deve seguir a Lei das Sociedades por Ações e votar no melhor interesse da empresa, conforme determina o artigo 115, como "qualquer outro dono".

Conforme o julgamento da xerife de mercado, de primeira instância, o artigo 238 da Lei das S.As., dedicado às empresas de economia mista, não libera os controladores e administradores dessas companhias de defenderem o interesse do negócio. O artigo prevê que o controlador da sociedade de economia mista tem os deveres e responsabilidades determinados pela lei, "mas poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou a sua criação".

Ao recorrer ao Conselhinho, a União usou os mesmos argumentos da defesa levada à CVM, com base justamente no artigo 238. Os defensores da União alegaram que "é o estado controlador quem representa o interesse público primário, objeto da própria sociedade". Dessa forma, a União não apenas tinha o direito, mas o dever de votar na assembleia em questão.

Em 2015, Luciana argumentou que, só se justificaria uma interpretação que atingisse o dever do controlador de votar no melhor interesse da companhia, se o Estado não tivesse os mesmos mecanismos que um dono privado, de privilegiar os seus interesses em detrimento da empresa e dos demais sócios. Mas, segundo ela, o Estado, além das mesmas condições, tem "o aparato de poder típico de Estado, inclusive o de mudar o ambiente regulatório do setor". Sendo assim, não haveria razão para tirar dos minoritários de empresas de economia mista a proteção dos deveres do artigo 115.

Empresas

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Lula afirma que Temer e Aécio provam do próprio veneno
05/07/2017 às 18h11

Justiça envia a Temer 22 questões feitas por Cunha sobre fundo do FGTS
05/07/2017 às 18h28

Sem mudanças, setor elétrico teria passivos bilionários, diz ministro
10h32

Oracle marca chegada de 'millenials' ao cargo de presidente
05h00

Ver todas as notícias

Videos



As fintechs vão "engolir" os bancos tradicionais?
30/06/2017



Compartilhar 2

Tweet

Share

1

G+ 0

Ω

Impacting the future



- » [A era das cidades inteligentes](#)
- » [Sete tendências em tecnologia para alavancar negócios](#)
- » [Bancos para o novo consumidor digital](#)

Conteúdo patrocinado por

Deloitte.

Análise Setorial



Medicamentos Genéricos

Mais de 110 laboratórios atuam no segmento de genéricos. O relatório aborda os principais desafios dessa indústria, do ponto de vista de entidades representativas e de executivos dos grandes laboratórios

[Confira outros títulos disponíveis](#)

ValorRI

Relação com os investidores

Veja os resultados publicados pelas principais empresas do país e as mais importantes operações de mercado de capitais.

- Siga o Twitter do Valor RI
- Siga o Facebook do Valor RI
- Receba alertas do Valor RI

[Acesse](#)

Captações externas

Operações mais recentes

Tomador	Valor*	Meses	Retorno**
Minerva	350	111	6,75%
Petrobras	1.000	322	7%
Petrobras	2.000	116	6%
Petrobras	1.000	56	4,875%
BNDES	1.000	84	4,8%
Votorantim Metais	700	120	5,5%

[Veja as tabelas completas no ValorData](#)

Fontes: Instituições financeiras e agências internacionais.
Elaboração: Valor Data. * Em milhões de dólares ** No lançamento do título

ValorInveste

Casa das Caldeiras

Por Redação

Viagem de Temer à Alemanha não atenua crise;
Funaro é o maior risco

O Consultor Financeiro

Por Marcelo d'Agosto

Impacto das perdas do dia 18 de maio nos
investimentos

O Estrategista

Por André Rocha

Apple é a maior em tecnologia, mas não a mais
bem-avaliada

Newsletter

O melhor conteúdo em economia, negócios e
finanças gratuitamente direto em seu e-mail.

Receba Gratuitamente
